



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção da rede de Iluminação Pública

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços com vistas à eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do município de Francisco Beltrão, De acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

A iluminação das vias e logradouros é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Em especial nos grandes corredores faz-se necessário a melhoria das luminárias existentes, bem como dos seus controles, melhorando a imagem do Município e favorecendo o comércio, o turismo e o lazer. A rede de iluminação pública do município de Francisco Beltrão é composta pelo sistema padrão, em vias e logradouros, super postes em praças, trevos e canteiros de divisão de avenidas e pelo sistema de iluminação dos parques, praças e outros. Ainda, o sistema é composto por redes aéreas e subterrâneas de alimentação dos diversos tipos de lâmpadas (led, vapor de mercúrio, vapor de sódio), dentre outros componentes que formam o sistema de iluminação pública. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras, Departamento de Iluminação Pública, no tocante aos serviços de manutenção do sistema geral de iluminação pública do município, abrangendo as áreas urbanas e rurais.

Essa contratação é de fundamental importância para que a secretaria de viação e obras agilize os atendimentos aos parques e logradouros, uma vez que as equipes do quadro não conseguem mais atender de forma eficiente, todo o município, devido à proporção que Francisco Beltrão tomou, em seu tamanho. Esse tipo de contratação já foi realizado no ano passado através do pregão eletrônico nº 119/2022, e se mostrou eficaz no atendimento desse tipo de demanda.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma mante-se a quantidade do contrato passado, haja visto que o saldo foi suficiente para atender as demandas de solicitações de serviços durante a vigência do contrato e para manter o bom andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras. Apenas o item 01 do lote 02 teve a quantidade reduzida.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foi realizada pesquisa de preços praticados em empresas do ramo do objeto através de orçamentos, foi utilizado a média de todos os orçamentos juntamente com o último contrato, afim de manter um valor justo e próximo aos preços praticados em mercado.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote,





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de viação e obras, nos locais indicados pelo fiscal do contrato.

5 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 2 (dois) dias**, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

- Ainda, deverá prestar os serviços com Equipamento adequado (caminhão guindaste, cestos, veículo VUC ou outros veículos), mão de obra especializada (eletricista habilitado), e demais insumos necessários;

Os veículos, caminhão guindaste com cesto, camionete com escada giratória, e demais deverão atender os serviços com qualidade e segurança, e ainda, serem compatíveis, principalmente com a altura dos super postes.

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a etapa de instalação dos assentos;

- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

- Atender com prontidão as reclamações por parte dos fiscais;

- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Entregar o objeto dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com as conformidades prestadas na legislação;

- Oferecer garantia contratual para os serviços conforme preconiza a ABNT e legislação pertinente;

- A contratada deverá prestar os seguintes serviços: Substituição de lâmpadas, substituição de reatores, substituição de ignitores e capacitores, substituição de luminárias, hastes e braços, substituição de contactores, reles, base e disjuntores, dentre outros em áreas urbanas e rurais do município;

- Os serviços deverão atender as normas técnicas vigentes quanto à segurança e saúde (NR 06, NR 10, NR 12, NR 16, NR 35, dentre outras);

- A contratada deverá executar TESTE DE FUNCIONALIDADE ao término dos serviços, a fim de atestar seu funcionamento;

- A CONTRATADA deverá devolver ao fiscal responsável todos os itens substituídos durante as manutenções, as quais serão anotadas nas OS dos respectivos serviços;

- O acionamento de veículo cujo trajeto exceder 10km conforme item 02 de cada lote, refere-se ao veículo que esteja trabalhando na cidade de Francisco Beltrão e precisa se deslocar a trechos mais longos, necessitando assim o pagamento de excedente de quilometragem. (ex: interior, comunidades entre outros).

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1	81920	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo SUPER POSTES (com altura média de 15 metros);	500	Hora	313,33	156.665,00
	2	81921	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado); 1*	1000	Km	4,18	4.180,00
02	1	81922	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, atendendo aos postes do tipo PADRÃO (com altura média de 10 metros);	1000	Hora	275,73	275.730,00
	2	81923	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado); 1*	1000	Km	3,94	3.940,00
03	1	81924	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, localizados nos parques, praças, vias (postes do tipo Republicanos e outros (com altura média de 4,5 metros);	1500	Hora	179,33	268.995,00
	2	81925	Acionamento de veículos para execução dos serviços, ITEM 01, cujo deslocamento exceder a 10(dez) KM rodados, (valor por R\$ por quilômetro rodado); 1*	1000	Km	3,90	3.900,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 713.410,00

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (fonte 511).

9 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores, Luis da Rosa da Silva e Rodrigo Jose de Paula Pereira da Secretaria Municipal de Viação e





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Obras, e-mail urbanismo@franciscobeltrao.pr.gov.br Telefone (46) 3520-2122 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan**
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/09/2023

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana/media





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

LOTE	ITEM	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	ULTIMO CONTRATO	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		DOUGLAS POSSAN	ELETRIBEL	MULLER	PREGÃO 57/2022		
1	1	360,00	280,00	450,00	299,99	3	313,33
	2	4,56	4,20	9,75	3,79	3	4,18
2	1	336,00	260,00	450,00	231,19	3	275,73
	2	4,56	4,20	9,75	3,06	3	3,94
3	1	189,00	220,00	450,00	129,00	3	179,33
	2	4,56	4,20	9,75	2,95	3	3,90





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3400-6D6E-E387-D09D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 19/09/2023 11:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 19/09/2023 14:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/09/2023 09:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3400-6D6E-E387-D09D>